



Embargos à Execução Fiscal

Processo

Gestão Judicial

Código

P.JUDI.09

Folha nº

1/3

Fluxo	Responsável	Referência	Observação
1. Remeter o processo à conclusão.	Analista	Conclusão	
2. Analisar a petição inicial, prolatando despacho	Magistrado	Petição inicial/ Despacho	Observar que: - Estando a petição inicial em desconformidade com a legislação, prolata-se despacho de emenda à inicial; - Estando a petição inicial em conformidade com a legislação, prolata-se despacho inicial de citação - seguir para o item 6 do fluxo.
3. Intimar a parte Exequente para proceder a Emenda da inicial	Auxiliar/ Técnico/ Analista	Intimação	
4. Certificar decurso do prazo constante no despacho – cumprimento ou não cumprimento	Auxiliar/ Técnico/ Analista	Certidão	Atentar que a parte Autora tem 15 (quinze) dias para emendar a inicial (art. 321 do CPC). - A defensoria Pública goza de prazo em dobro em todas as suas manifestações processuais (art. 186 CPC).
5. Reanalisar petição inicial, prolatando despacho ou sentença	Magistrado	Petição inicial/ Emenda/ Despacho/ Sentença	Observar que: - Estando a petição inicial em conformidade com a legislação, prolata-se despacho inicial de citação- seguir para o próximo item do fluxo; - Não havendo a parte Embargante procedido à emenda da inicial, profere-se sentença de extinção da ação - seguir para o item 9 do fluxo.
6. Cumprir determinações do despacho	Auxiliar/ Técnico/ Analista	Apensamento Intimação	Apensar os Embargos à Execução ao processo principal; Expedir mandado de citação; Atentar que a parte Embargada tem 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar impugnação (art. 17 da LEF). - Os entes públicos gozam de prazo em dobro em todas as suas manifestações processuais (art. 183 CPC).
7. Certificar decurso do prazo constante no despacho – cumprimento ou não cumprimento	Auxiliar/ Técnico/ Analista	Certidão	Observar que: - Havendo impugnação, vão os autos conclusos para despacho; - Não havendo impugnação, os autos vão conclusos para sentença - seguir para o item 9 do fluxo.
8. Analisar impugnação, determinando intimação da parte autora para manifestação/produção de provas	Magistrado	Despacho	

Esta cópia quando impressa será considerada não controlada



Embargos à Execução Fiscal

Processo

Gestão Judicial

Código

P.JUDI.09

Folha nº

2/3

Fluxo	Responsável	Referência	Observação
9. Prolatar Sentença	Magistrado	Sentença	
10. Registrar/publicar/intimar da sentença	Auxiliar/ Técnico/ Analista	Registro/ Publicação/ Intimação	Acostar cópia da sentença nos autos principais.
11. Certificar decurso do prazo para recurso	Auxiliar/ Técnico/ Analista	P.JUDI.12/ P.JUDI.10/ Certidão	Obedecer as seguintes proposições: - Oferecidos Embargos de declaração - seguir para procedimento específico ; - Oferecidos Embargos Infringentes - seguir para procedimento específico ; - Remeter ao TJ/AL - remessa <i>ex officio</i> (se for o caso) - Não interposto recurso - Certificar o trânsito em julgado da sentença.
12. Cumprir determinações da sentença	Auxiliar/ Técnico/ Analista	Cumprimento/ Intimação/ Alvará/ Ofício	Intimar a parte para apresentar dados bancários, Expedir Alvará de transferência bancária, e encaminhar, por oficial de justiça, para cumprimento pela instituição financeira (em havendo determinação na sentença); Expedir e enviar ofício de baixa de gravame de penhora de imóvel (em havendo determinação na sentença); Proceder ao desapensamento (em havendo determinação na sentença).
13. Baixar e arquivar o processo	Analista/ Chefe de secretaria	Baixa/ Arquivo/ P.JUDI.11	Pleitear eventuais execuções de honorários e ressarcimento de custas no processo principal (execução Fiscal).
14. Declinar da competência para processar e julgar o feito	Magistrado	Decisão Incompetência	Observar que a qualquer tempo / em qualquer momento do processo/do fluxo, o magistrado pode verificar não ser a ação de competência desta unidade jurisdicional; Proferir Decisão Declinando da competência para processar e julgar o feito.
15. Cumprir Decisão de redistribuição da ação	Auxiliar/ Técnico/ Analista	Redistribuição / Baixa	Cumprir Decisão declinando da competência, redistribuindo a ação para a unidade competente.

Histórico de Alterações

Data	Revisão	Descrição das alterações	Aprovação
29/09/2016	00	Validação pelo Gestor	Antônio Emanuel Dória

Esta cópia quando impressa será considerada não controlada



Embargos à Execução Fiscal

Processo	Código	Folha nº
Gestão Judicial	P.JUDI.09	3/3

			Ferreira
21/11/2016	01	Inclusão das etapas 14 e 15 do fluxo do P.JUDI.09	Antônio Emanuel Dória Ferreira